



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### **PORTARIA Nº 054, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a Nomeação de Rafael Alves de Sousa para o Cargo em Comissão de Diretor de Obras e Infraestrutura, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea "a", artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e Artigo 11, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 197 de 14 de dezembro de 2022, ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Rafael Alves de Sousa, portador do RG nº 40728865-X, CPF nº 431.921.248-73, PIS/PASEP nº 203.12693.87-1, para o cargo em Comissão de Diretor de Obras e Infraestrutura.

Parágrafo Único. O Cargo em Comissão que trata este artigo é de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 1º de fevereiro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 055, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a Nomeação de Erineu Caom Junior para o Cargo em Comissão de Secretário de Esporte e Turismo, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea "a", artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e Artigo 11, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 197 de 14 de dezembro de 2022, ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Erineu Caom Junior, portador do RG nº 19267401-8, CPF nº 188.522.048-06, PIS/PASEP nº 125.10283.83-0, para o cargo em Comissão de Secretário de Esporte e Turismo.

Parágrafo Único. O Cargo em Comissão que trata este artigo é de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 1º de fevereiro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 056 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação da servidora pública Municipal Daniela Cristina Neves Soares para o desempenho da função de confiança de Coordenador de Transporte da Saúde e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea "a", artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e Lei Complementar Municipal nº 197 de 14 de dezembro de 2022,...

Considerando que a Lei Complementar nº 197/2022, em seu Artigo 11, Inciso IV, determina a nomeação de servidor do quadro permanente para ocupar função de confiança...

Considerando que a servidora pública municipal Daniela Cristina Neves Soares, é concursada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e através da presente portaria, será nomeada para a função de confiança de Coordenador de Transporte da Saúde...

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica nomeada a senhora Daniela Cristina Neves Soares, portadora do RG nº 28.630.092-8, CPF nº 178.767.128-35 para a função de confiança de Coordenador de Transporte da Saúde.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

Artigo 2º. Fica concedido gratificação à servidora Daniela Cristina Neves Soares correspondente a 30% do valor do salário de Diretor nos termos do Parágrafo único do Artigo 22 da Lei Complementar Municipal nº 197/2022.

Parágrafo Único. Referida gratificação será automaticamente extinta quando a servidora deixar de exercer a função ora nomeada.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 01 de fevereiro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 057 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação do servidor público Municipal Renan Henrique Santos da Silva para o cargo em Comissão de Diretor de Patrimônio e Suprimentos e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea "a", artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e Lei Complementar Municipal nº 197 de 14 de dezembro de 2022,...

Considerando que a Lei Complementar nº 197/2022, em seu Artigo 20, § 2º, concede a possibilidade de nomeação de servidor do quadro permanente para ocupar cargo em comissão...

Considerando que Lei Complementar nº 197/2022 também em seu Artigo 20, § 2º, inciso I concede o direito de opção de vencimentos;

Considerando que o Inciso I, da referida Lei Municipal, concede a opção ao servidor pelo salário base do emprego original e as vantagens pessoais, já incorporadas e sua remuneração, consistindo eventual diferença a maior entre esta soma e o salário atribuído ao cargo em comissão, em gratificação pelo exercício do cargo para o qual foi nomeado;

Considerando que o servidor público municipal Renan Henrique Santos da Silva, é concursado para o cargo de Ajudante Geral e através da presente portaria, será nomeado para o cargo em comissão de Diretor de Patrimônio e Suprimentos...

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica nomeado o senhor Renan Henrique Santos da Silva, portador do RG nº 40.495.411-X, CPF nº 335.258.168-12, PIS/PASEP nº 128.36122.16-3 para o cargo em comissão de Diretor de Patrimônio e Suprimentos.

Artigo 2º. Fica concedido gratificação ao servidor Renan Henrique Santos da Silva referente a diferença do salário base e as vantagens pessoais em relação a diferença para o cargo pelo qual foi devidamente nomeado.

Parágrafo Único. Referida gratificação será automaticamente extinta quando o servidor retornar a seu cargo efetivo.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 01 de fevereiro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 058, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal, Vania Cristina Botassim Alves, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Merendeira, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para gozo de 1 de fevereiro de 2023 a 2 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 01 março de 2013 a 28 fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 01 de fevereiro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 059, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal, Rosangela Buk, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Médica Pediátrica, Licença Prêmio de 309 (trezentos e nove) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 1 de fevereiro de 2023 a 6 de dezembro de 2023, referente aos períodos aquisitivos de: 5 de abril de 1997 a 4 de abril de 2022, 25 dias; 5 de abril de 2002 a 4 de abril de 2007, 29 dias; 5 de abril de 2007 a 4 de abril de 2012, 90 dias; 05 de abril de 2012 a 4 de abril de 2017, 75 dias e 5 de abril de 2017 a 5 de abril de 2022, 90 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 01 de fevereiro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 060, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Revoga a Portaria Municipal nº 114, de 16 de maio de 2018, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto em exercício, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Municipal nº 114 de 16 de maio de 2018, que designou servidor para exercer funções gratificadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 01 de fevereiro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

## PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO PRESIDENTE. DESPACHO. ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para realizar a migração dos dados do SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO (SAPL), versão 2.5 para a versão 3.1, em servidor da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto – SP, utilizando a tecnologia de containerização Docker.. PROCESSO Nº 01/2023. MODALIDADE: DISPENSA nº 01/2023. Estando em conformidade com a legislação vigente, RATIFICO nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, o reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 01/2023, destinada à contratação de empresa especializada para realizar a migração dos dados do SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO (SAPL), versão 2.5 para a versão 3.1, em servidor da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto – SP, utilizando a tecnologia de containerização Docker e AUTORIZO o empenho e a formalização do contrato com a empresa LUIZ EDUARDO MONARO - ME, CNPJ nº 08.687.711/0001-98, em razão de ser a que ofereceu os



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)**

serviços pelo menor preço, dentre as propostas recebidas. Vista Alegre do Alto, 31 de janeiro de 2023. EDILSON RAIMUNDO DE BARROS - Presidente da Câmara Municipal.

(Publicado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 61 da LOM.)

GABINETE DO PRESIDENTE. DESPACHO. ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manuseio de equipamento de sonorização durante as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto e durante as audiências públicas da edilidade e do município, bem como, para operação do programa de transmissão ao vivo das sessões (TV Câmara) no site oficial da Edilidade e via canal da Câmara no Youtube, e, ainda para gravação em tempo real de todos esses áudios para fins de arquivo. PROCESSO Nº 02/2023. MODALIDADE: DISPENSA nº 02/2023. Estando em conformidade com a legislação vigente, RATIFICO nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, o reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 02/2021, destinada à contratação de empresa para prestação de serviços de manuseio de equipamento de sonorização durante as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto e durante as audiências públicas da edilidade e do município, bem como, para operação do programa de transmissão ao vivo das sessões (TV Câmara) no site oficial da Edilidade e via canal da Câmara no Youtube, e, ainda para gravação em tempo real de todos esses áudios para fins de arquivo e AUTORIZO o empenho e a formalização do contrato com a empresa MARCELO RICARDO COVIELLO 43275865870, inscrita no MF CNPJ sob nº 27.223.443/0001-06, em razão de ser a que ofereceu os serviços pelo menor preço, dentre as propostas recebidas. Vista Alegre do Alto, 01 de fevereiro de 2023. EDILSON RAIMUNDO DE BARROS - Presidente da Câmara Municipal

(Publicado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 61 da LOM)

### EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato: 01/2023; Contratante: Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto; Contratada: Luiz Eduardo Monaro-ME; Valor: R\$15.600,00; Objeto: Prestação de serviço para realizar a migração dos dados do SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO (SAPL), versão 2.5 para a versão 3.1, em servidor da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto – SP, utilizando a tecnologia de containerização Docker. Código: 01.01.01.031.0020.2.101 – 3.3.90.39.00.00.00 – despesa 9; Vigência: 31/03/2023; Assinatura: 31/01/2023. Vista Alegre do Alto, 31 de janeiro de 2023. EDILSON RAIMUNDO DE BARROS - Presidente da Câmara

Contrato: 02/2023; Contratante: Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto; Contratada: Primus Cofee máquinas para café Ltda. ME; Valor: R\$2.640,00; Objeto: fornecer locação de uma máquina para café expresso modelo COLIBRI C3, marca NECTA, na cor PRETA, transformador NÃO e móvel NÃO, para a Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto. Código: 01.01.01.031.0020.2.101 – 3.3.90.39.12 – despesa 9; Vigência: 31/01/2024; Assinatura: 01/02/2023. Vista Alegre do Alto, 01 de fevereiro de 2023. EDILSON RAIMUNDO DE BARROS - Presidente da Câmara

Contrato: 03/2023; Contratante: Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto; Contratada: Marcelo Ricardo Coviello 43275865870, inscrita no MF CNPJ sob nº 27.223.443/0001-06; Valor: R\$190,00 (cento e noventa reais) por sessão. Valor anual estimado: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais); Objeto: Prestação de serviço de manuseio de equipamento de sonorização durante as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto e durante as audiências públicas da edilidade e do município, bem como, para operação do programa



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

de transmissão ao vivo das sessões (TV Câmara) no site oficial da Edilidade e via canal da Câmara no Youtube, e, ainda para gravação em tempo real de todos esses áudios para fins de arquivo. Código: 01.01. 01.031.0020.2.101 – 3.3.90.39.00.00.00 – despesa 9; Vigência: 31/01/2024; Assinatura: 01/02/2023. Vista Alegre do Alto, 01 de fevereiro de 2023. EDILSON RAIMUNDO DE BARROS - Presidente da Câmara